

PORTARIA Nº 435, DE 4 DE MAIO DE 2021

Instaurar procedimento sancionador com medidas cautelares. Processo MEC nº 23709.000223/2019-13.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 131/2021/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão 23709.000223/2019-13, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, artigo 17, inciso II, parágrafo 2º, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, determine perante a Universidade Paulista - UNIP (cód. 322), mantida pela mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda. (Cód. 2415), inscrita no CNPJ nº 06.099.229/0001-01, resolve:

PORTARIA Nº 436, DE 4 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Edital SERES/MEC nº 1, de 09 de agosto de 2011, na decisão nos autos do Processo Judicial nº 1021690-05.2020.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no Parecer n. 00301/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00918/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, insertos no Processo SEI nº 23000.026195/2020-75, e ainda considerando o resultado da análise do processo e-MEC nº 201117789, resolve:

Art. 1º Aprovar a migração da Faculdade de Medicina de Garanhuns - FAMEG (Cód. e-MEC: 5580), mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos S.A. (Cód. e-MEC: 15521), inscrito no CNPJ sob o nº 02.941.990/0006-00, com sede no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para o Sistema Federal de Ensino.

Art. 2º Fica convalidado o ato regulatório estadual de autorização do curso de Medicina, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas anuais a ser ministrado na Avenida General Costa e Silva, nº 06, Bairro Novo Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55290-000.

§ 1º O funcionamento do curso de Medicina de que trata o artigo 2º fica condicionado a uma visita técnica de especialistas da área de saúde a ser enviada ad hoc pela SERES/MEC no prazo máximo de até 12 (doze) meses.

§ 2º Caso na visita in loco forem verificadas que as condições são insuficientes para o funcionamento do curso, a instituição ficará impedida de ofertar o curso e será submetida, imediatamente, ao processo de supervisão.

Art. 3º A Instituição deverá solicitar o pedido de credenciamento institucional no próximo calendário regulatório após a aprovação da visita técnica, bem como deverá observar os prazos dos calendários regulatórios da SERES referente(s) ao(s) pedido(s) de curso(s) de graduação.

Art. 4º Contra a decisão desta Portaria, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a interessada direcionar um ofício à SERES/MEC indicando o número do processo SEI nº 23000.026195/2020-75.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

CURSO MIGRADO PARA O SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

NOME DO CURSO	CÓD. CURSO	GRAU	Nº VAGAS ANUAIS	ENDEREÇO DE OFERTA	PRÓXIMO ATO REGULATÓRIO A PROTOCOLAR
MEDICINA	115956	Bacharelado	120	Avenida General Costa e Silva, nº 06, Bairro Novo Heliópolis, Garanhuns - PE	Reconhecimento.

DESPACHO Nº 54, DE 4 DE MAIO DE 2021

Decide o processo nº 23000.025975/2019-64.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 128/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante a Faculdade UniBF (cód. 4661), mantida pela União Brasileira de Faculdades - UniBF (cód. 2961):

i) a entrega aos alunos que foram transferidos do polo de apoio presencial de Paraíso do Tocantins/TO da seguinte documentação: histórico escolar; ementas dos cursos; cópia de contrato de prestação de serviços escolares e de quitação de débitos, se for o caso; e a prestação de informações acerca de estágios pendentes. Em caso, de descumprimento a IES poderá ser submetida à aplicação de medidas cautelares, conforme o artigo 63, do Decreto nº 9.235, de 2017;

ii) encaminhe a esta Coordenação-Geral de Supervisão Estratégica - CGSE/DISUP/SERES documentação que comprove a rescisão de contrato de parceria com a Associação Educacional de Tocantins - AETO e as determinações do inciso i deste Despacho;

iii) A efetivação da notificação Faculdade UniBF (cód. 4661) por meio eletrônico mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 250, DE 4 DE MAIO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.025347/2021-19, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23/07/2021, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 33/2018-R, publicado no DOU em 19/04/2018, homologado conforme Edital nº 89/2018-R, publicado no DOU em 09/10/2018, na parte referente à Área/subárea: Artes/História da Arte.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.397 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20/06/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 98/2019-PROGEP, publicado no DOU em 19/06/2019, homologado conforme Edital nº 162/2019-PROGEP, publicado no DOU em 06/09/2019, na parte referente à Área/subárea: Filosofia da Arte e Estética.(Processo digital nº 23068.025345/2021-20)

Nº 1.398 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20/06/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 97/2019-PROGEP, publicado no DOU em 19/06/2019, homologado conforme Edital nº 161/2019-PROGEP, publicado no DOU em 06/09/2019, na parte referente à Área/subárea: História da Arte.(Processo digital nº 23068.025344/2021-85)

JOSIANA BINDA

Art. 1º - A extinção do polo EaD, no município de Resplendor/MG da Universidade Paulista - UNIP (cód. 322), até que se comprove a regularização dos problemas apontados no Relatório Técnico da Comissão Avaliadora.

Art. 2º - A notificação a Universidade Paulista - UNIP (cód. 322), por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do Sistema e-MEC, do teor desta Nota Técnica, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 3º - Notificar a Instituição do teor da decisão com a possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE), no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 4º - Encaminhar Ofício à Procuradoria da República no município de Governador Valadares-MG - Ministério Público Federal.

Art. 5º - Revogação da Portaria nº 170/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de junho de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 460
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, por videoconferência (<https://meet.google.com/qtd-mqmi-wny>), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a quadringentésima sexagésima reunião Ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência da Professora Lúcia Maria Kliemann. Presentes os Conselheiros: Lúcia Maria Kliemann, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; Victor Godoy Veiga, representante do Ministério da Educação; Djaci Vieira de Sousa, representante do Ministério de Educação; Leandro Gostisa, representante do Ministério da Economia; Adriana Denise Acker, representante do Ministério da Economia; Patrícia Helena Lucas Pranke, representante da Reitoria da UFRGS; Hélio Henkin, representante da Reitoria da UFRGS; Ana Maria Müller de Magalhães, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Evandro Luis Fagundes, representante dos funcionários do HCPA, conforme Relação de Presença do Conselho de Administração, documento nº 0470172, assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações do HCPA - SEI-HCPA. Presentes, como participantes, sem direito a voto: Milton Berger, Diretor Médico do HCPA; Jorge Luis Bajerski, Diretor Administrativo do HCPA; Ninon Girardon da Rosa, Coordenadora do Grupo de Enfermagem; José Geraldo Lopes Ramos, Coordenador do Grupo de Ensino. Convidados presentes: Ana Paula Coutinho, Guilherme Leal Câmara, Gustavo Salomão Pinto, Jairo Henrique Gonçalves, Laís Maciel Guterres Zeilmann, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Neiva Teresinha Finato, Rafael Leal Zimmer, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fátima Armiliatto Bortoluzzi, Valter Ferreira da Silva e, na secretaria dos trabalhos, Vanessa de Oliveira Pierozan, Técnica em Secretariado. Ressalta-se que a participação dos Conselheiros nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. A Presidente cumprimentou os Conselheiros e pediu que assinassem a Relação de Presença, documento nº 0470172. O Conselho de Administração deliberou conforme segue: item 1 - Aprovação da Ata Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 459, de 15/03/2021 - documento nº 0488963, com abstenção da Profª Ana Maria Müller de Magalhães; item 2 - Nomeação de membro do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa - documentos nº 0487304 e 0487310 - processo 23092.002865/2021-67 e Termo de Posse nº 03/2021 - documento nº 0487267; item 3 - Nomeação de membro do Conselho de Administração: Ana Maria Müller de Magalhães documentos nºs 0492098 e 0492102 - processo 23092.000785/2021-77 e Termo de Posse nº 04/2021 - documento nº 0491372; item 4 - Aprovação, por unanimidade, da inclusão de pautas no Edital de Convocação da Assembleia Geral: eleição dos Conselheiros de Administração; 4.1 Eleição do Conselheiro de Administração Djaci Vieira de Sousa e 4.2 Eleição do Conselheiro de Administração Ana Maria Müller de Magalhães; item 5 - Aprovação, por unanimidade, da convocação da Assembleia Geral; item 6 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal nº 44, de 11/03/2021 - documento nº 0486831; item 7 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 45, de 17/03/2021 - documento nº 0486833; item 8 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 55 de 25/02 a 02/03/2021 - documento nº 0486878; item 9 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 56 de 04 e 05/03/2021 - documento nº 0486880; item 10 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 57 de 22/03/2021 - documento nº 0486883; item 11 - Apresentação, para conhecimento, da Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria nº 58 de 09 a 12/04/2021 - documento nº 0499709; item 12 - Apresentação, para conhecimento, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/HCPA - Atualizações - documento nº 0504160; item 13 - Apresentação, para conhecimento, do Centro Integrado de Tecnologia da Informação - CITI - Atualização - apresentação nº 0499438; item 14 - Aprovação, por unanimidade, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 - Auxílio-Alimentação - documentos nºs 0499717, 0499719, 0499720, 0499723, 0499725 e 0499728 - Processo nº 23092.003194/2021-51; item 15 - Apresentação, para conhecimento, do Plano de Saúde dos Empregados - documento nº 0499400 - apresentação nº 0499392; item 16 - Aprovação, por unanimidade, da Alteração do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e aprovação da designação dos Conselheiros

